



PROCESSO PRIMORDIAL: 23056.000209/2014-37
PROCESSO TERMO ADITIVO Nº: 23056.000342/2015-74
CONTRATO Nº 03/2015 – IFAM/CSGC

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº03/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E A EMPRESA TRJ CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 1064 de 26.03.2015, e tendo em vista o documento da empresa TRJ CONSTRUÇÃO LTDA de 27.08.15; a Nota Técnica Nº 124 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015 de 28.08.15; o Parecer Jurídico nº 714-PF/IFAM/2015; resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº **23056.000342/2015-74**, sujeitando as partes as Normas do art. 65, §§1º e 2º c/c Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo e supressão dos serviços e na prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato 03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSAO

- 2.1 Acréscimos dos serviços no valor de R\$ 50.030,61 (Cinquenta mil, trinta reais e sessenta e um centavos) percentual de 24,61% e supressão dos serviços no valor de R\$ 47.225,15 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) percentual de 23,23%.
- 2.2 Os acréscimos e supressões representará um aumento de **R\$ 2.805,45** (Dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), percentual de 38%, do valor global do contrato passando de R\$ 203.293,84 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 206.099,29 (Duzentos e seis mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o contido no Parecer Nº 714 – PF/IFAM de 30.09.15.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 3.1 Fica prorrogado o Contrato 03/2015 por mais 60(sessenta) dias a contar de 28/08/15 até 26/10/15.
- 3.2 O presente termo aditivo de prorrogação de prazo encontra amparo legal no artigo 57, § 2º e art. 65, §§1º e 2º da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de agosto de 2015.

Elias Brasilino de Souza
Diretor Geral do IFAM/Campus SGC
Portaria IFAM nº 2.064 de 26/07/2015
RG nº 267927/2015

Elias Brasilino de Souza
Diretor Geral
CONTRATANTE

Representante legal da empresa
TRJ CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

RG 2076968-7

Nairon Brazão Queiroz

NOME:
CPF: 853.914.122-87
RG n.º: 1998951-2 SSP/AM

Alessandro M. Albuquerque

NOME:
CPF: 441.701.732-87
RG n.º: 1392157-6